COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 12, DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 31 de 2025.
PROPONENTES: Vereador Everton Guimarães (PMB) e Vereador Tiago Almeida (Republicanos)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
03/06/25 às 11:12
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, a Emenda nº 1 ao PL 31 que é uma emenda modificativa e aditiva, modifica a redação do inciso VII do Art. 2º, ainda acrescenta a redação do Art. 2º, os incisos XV e XVI. Segundo a justificativa apresentada pelos autores da emenda, a modificação do inciso VII do artigo 2º busca garantir que a formação e a capacitação de educadores, profissionais da saúde, pais e responsáveis sejam continuas e atualizadas, por meio de cursos, palestras e oficinas realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas, o que contribui para o atendimento mais qualificado, humanizado e inclusivo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende modificação de inciso e inclusão de dois incisos no artigo 2º da presente proposição. Sendo que o objetivo é deixar mais clara a Política Municipal, por meio de capacitação continuada, criação de ouvidoria para atendimento de violação de direitos, escuta ativa e incentivo de práticas esportivas inclusivas, que visem a inclusão enquanto sua totalidade e integralidade à sociedade.

Por fim, considerando esta modificação ao texto original tem sim sua relevância e importância em seu mérito, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação da referida emenda.

**Xavier**
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 31, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 3 de junho de 2025.

**Bia Alcantara**
Vereadora/PT/Secretária

**Antonio Marcos**
Vereador/PSD/Membro